ATA Nº 14/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2025

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. Não esteve presente na reunião o Vereador, Jorge Miguel da Silva Rosado, cuja falta foi justificada e não pediu substituição. ----------
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de julho de dois mil e vinte e cinco. ----------
---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

O Presidente informou que decorreu em Marvão a cerimónia Green Key 2025 com a presença de muitos empresários de todo o País, onde a Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação entregou o galardão às unidades turísticas reconhecidas. Deu os parabéns ao Jorge Rosado que recebeu esta organização e também foi galardoado com este prémio. ----------
O Vereador Luis Costa informou da apresentação do Festival de Cinema em Lisboa, da apresentação pública da Candidatura das FAR em Valença, com a presença de Sampaio da Nóvoa, do recebimento do Prémio 5 Estrelas Regiões na categoria de Aldeias e Vilas. A propósito deste prémio felicitou todos os marvanenses, empresários, funcionários do municipio que tornam possível que Marvão seja reconhecido pelo seu potencial. ----------
Deu os parabéns à organização da festa final de ano do Agrupamento de Escolas e a todos os envolvidos na apresentação da peça de teatro “Montes do Viriato” na Ammaia, foi um espetáculo excecional. Agradeceu aos Bombeiros de Marvão o apoio nesta noite. ----------
Informou que Marvão esteve representado na FIA, em Lisboa para promover os bordados com casca de castanha. ----------
Felicitou a organização das cerimónias do Corpo de Deus em Santo António das Areias, felicitou as juntas de freguesia pela organização da Estafeta, e os atletas do concelho de Marvão. ----------
Informou que decorreu este fim-de-semana o Torneio de Futsal Inter Freguesias. ----------
No dia 13 de julho realiza-se um concerto na Portagem. O FIMM tem início a 18 de julho e este ano decorre a Feira do Livro em Marvão no Salão Nobre durante a realização do Festival de Música. ----------
Hoje realiza-se uma festa de homenagem ao Sr. Padre Marcelino Marques pelo 35º aniversário da sua ordenação sacerdotal, o municipio homenageia também o Senhor Padre por todo o trabalho que tem feito e pela dinâmica que dá à igreja e à nossa comunidade. -

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

A Vereadora Paula Trindade informou que no dia 26 de julho é o encerramento do ano letivo da Universidade Sénior e agradeceu aos professores voluntários e a todos os que contribuíram para mais um ano letivo. ----------
Deu conhecimento que esteve presente no Simpósio da Castanha no Sabugal e felicitou o Vale da Aramenha que marcou presença com os seus produtos. Informou que estão abertas as inscrições para o Voluntariado Jovem para as Florestas. ----------
A Vereadora Cristina Novo acompanhou todas as felicitações referidas pelos Vereadores. Lembrou o Presidente que a vereação do PS pediu uma relação das rendas em atraso e não lhes foi enviada. ----------
O Presidente pediu que a Chefe de Divisão envie a informação solicitada**. ----------**

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:----------
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: ----------
Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **16 de junho**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. ----------
Aprovada por unanimidade. ----------

ORDEM DO DIA:----------
Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (***com a refª OD-14/25)*** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. ----------
---

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - CONHECIMENTO ----------
N.º 122 de 04/07/2025, que acusava os seguintes saldos: ----------
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.907.654,12 € ----------
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 544.020,08 € ----------

<u>DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA</u> ----------
LIC.ARQ – PARECER ICNF II | ALTERAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PRÉ-EXISTÊNCIAS | VALE DE CARVÃO – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | PAULO ALEXANDRE NEVES GUERREIRO ---
Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------
"Refere-se a presente, ao desenrolar do processo identificado em epígrafe, após análise técnica e consulta prévia efetuada ao ICNF, da qual resultou um parecer condicionado e tendo havido resposta do requerente ao mesmo, dentro do prazo de 15 dias concedido para o efeito. Assim, com a junção de elementos efetuada ao processo, foi submetida nova consulta ao ICNF, sendo que, na ausência de referência a qualquer inconformidade que constitua parecer desfavorável, conclui-se a concordância desta entidade, salvaguardando-se o cumprimento das diversas considerações descritas na conclusão desse parecer. Face ao exposto,
---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

considera-se que o presente projeto de arquitetura poderá ser deferido, ficando a aprovação da totalidade do licenciamento condicionada ao cumprimento das referidas considerações salvaguardadas no teor do parecer do ICNF, o qual deverá acompanhar a notificação ao requerente.

À consideração superior." ----------

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *"concordo. Propõe-se a aprovação do pedido de Licenciamento, devendo o assunto ser presente à reunião do Executivo Municipal para Deliberação."* ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------

----

LIC. | CONSTRUÇÃO DE UM TANQUE – PORTAGEM, SSA | FILOMENA MARQUES DA COSTA

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------

"Refere-se a presente informação, à apreciação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licença para a construção de um tanque, no prédio com descrição na Conservatória do Registo Predial sob o nº 625/19900315 e com inscrição na matriz rústica sob o artigo nº 23 da secção E, localizado junto à R. Nova da localidade de Portagem, freguesia de São Salvador da Aramenha.

ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E LEGAL

No que respeita ao enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, a mesma localiza-se em solo urbano na classe de espaços habitacionais.

Estando sujeita a análise nos termos da alínea c) do nº2 do art.4o do RJUE na sua atual redação e demais normas aplicáveis deste diploma, no cumprimento das disposições legais do PDM de Marvão, do Código Regulamentar do Município de Marvão e a análise em conformidade com os nos 1 e 2 do art.20o do RJUE, devendo ser instruída de acordo com as disposições da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Sobre o enquadramento da pretensão salienta-se a seguinte descrição:

"(…)com uma área de implantação no terreno de 30.00m2 (…)

A construção será executada em alvenaria de blocos de cofragem, apoiada e acompanhada por uma estrutura de reforço em betão armado, e com um acabamento interior em cimento afagado.

A estrutura foi alvo de projeto próprio, que acompanha o presente projeto de arquitetura sedo estes complementos do licenciamento que se apresenta.

O acesso ao prédio é feito através do caminho público que dá diretamente para Rua Nova.

Quanto a nível de inserção urbana e paisagística, entende-se que a intervenção respeita a harmonia e estética de outras construções do mesmo tipo na sua envolvente.

De referenciar que esta construção servirá para retenção de água para apoio á rega no terreno envolvente que será feita por gravidade.

Mencionar também que em caso de calamidade, como um incêndio, poderá ser utilizada para abastecimento exterior (…)

O abastecimento de água ao tanque poderá ser feito através da rede pública quando necessário, tendo ainda a possibilidade de poder ser abastecido por elemento externo, como por exemplo através de autotanque ou cisterna móvel.

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

Quanto a infraestruturas ou equipamentos, com a presente obra não se pretende a utilização de nenhuma nova infraestrutura (…) o abastecimento de água está garantido e o prédio é já dotado de eletricidade na dependência existente, o escoamento de água será reaproveitado no terreno envolvente.

Características Gerais	
Área total do prédio	2750.00m2
Área de implantação da dependência existente	48.00m2
Área de implantação da edificação proposta - Tanque	30.00m2
Área Impermeabilizada total	78.00m2
Índice de utilização	0.028

APRECIAÇÃO TÉCNICA
Da análise técnica à instrução do processo e descrição supracitada, referem-se as seguintes considerações:
1. Dada a natureza da causa de aquisição associada ao registo do prédio, assim como à necessidade de prova da requerente, sobre a sua qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade para a realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, confirma-se a entrega dos seguintes elementos para os devidos efeitos:

- *Habilitação de herdeiros;*
- *Declaração dos restantes herdeiros com conhecimento da operação e autorização para a sua realização;*

2. A instrução do pedido de licenciamento foi efetuada na sua totalidade, incluindo os seguintes elementos:
- *Projeto de estabilidade, juntamente com declaração de especialidades do autor do projeto;*
- *Documentos do construtor e fiscalização;*

3. Da caracterização da proposta e enquadramento dos parâmetros urbanísticos, numa perspetiva formal e funcional confere-se a sua inserção urbana na envolvente;
CONCLUSÃO
Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável considera-se que o presente pedido reúne condições para a sua aprovação.
À consideração superior." ----------
Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "*Tendo em conta a informação técnica, e dado que o requerente apresentou os projetos das especialidades, os quais são merecedores de aprovação, no cumprimento da legislação aplicável este pedido de licenciamento reúne as condições para ser deferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do artigo 23.º do*

---------- .---------- .---------- .---------- .----------
2025.07.07

Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o assunto ser presente à reunião do executivo municipal para deliberação." ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE | JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES FERRO ----------

Informação do Engº Ricardo Lacão: ----------

"Refere-se a presente ao parecer favorável que nos foi solicitado pelo requerente, Joaquim Francisco Fernandes Ferro, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar com a alienação dos prédios abaixo descritos, pretendendo que de futuro fique em regime de compropriedade, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal).

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma:

"1 –A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (…)"

Considera-se ainda, que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965.

Deste modo, tendo em conta que deste ato não resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos prédios com as seguintes descrições na Conservatória do Registo Predial de Marvão:

-Prédio rústico, Localizado no Pisão Novo –Rasa, com inscrição na matriz predial rústica sob o artigo58, secção F, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

-Prédio Urbano, Localizado no Pisão Novo –Rasa, com inscrição na matriz predial urbana sob o artigo 910, da freguesia de São Salvador da Aramenha;

Propõe-se o envio do assunto para Deliberação do Executivo Municipal." ----------

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "*Tendo em conta a informação técnica, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos prédios em causa. Propõe-se o envio do assunto à reunião do Executivo Municipal para Deliberação."* ----------

Aprovado por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. ----------

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 106533/2025 ----------

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Beco da Fonte Velha, nº 2, Barretos, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 108. ----------

Informação da Divisão de Obras: *"Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação sobre a intenção de exercer ou não o direito de preferência que o Municipio possui sobre o imóvel em causa."* ----------

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 112740/2025 ----------
Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Vale de Milho, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 265. ----------
Informação da Divisão de Obras: *"Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação sobre a intenção de exercer ou não o direito de preferência que o Municipio possui sobre o imóvel em causa."* ----------
Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------
----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO Nº 115305/2025 ----------
Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Bairro da Casa do Povo, nº 29, Santo António das Areias, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1188. ----------
Informação da Divisão de Obras: *"Propõe-se que o assunto seja remetido à reunião do Executivo Municipal para efeitos de deliberação sobre a intenção de exercer ou não o direito de preferência que o Municipio possui sobre o imóvel em causa."* ----------
Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência. ----------
----

SITUAÇÃO RELATIVA ÀS CONSTRUÇÕES EXISTENTES E INTERVENÇÕES RECENTES NO CARRIÇAL | ESCUSA ----------
Informação da Fiscal Municipal: ----------
"Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida
Serve a presente para informar que, na sequência da deslocação da proprietária aos serviços desta Câmara Municipal, bem como do envio de ofício apresentado pela mesma, foi referido que as construções em causa já existiam desde o tempo dos seus avós.
Mais se comunica que, recentemente, a proprietária procedeu à limpeza e remoção de entulho acumulado junto à parede da habitação confinante, tendo ainda realizado trabalhos de reposição de alvenaria na zona onde se verificava a queda do reboco." ----------
Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "*Dado que o Munícipe regularizou as questões identificadas no Auto de Vistoria, propõe-se o envio do processo à Reunião do Executivo Municipal para conhecimento e posterior comunicação aos interessados."* ----------
A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

P.I.P. – DECISÃO FINAL | ALTERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES EXISTENTES | REVELADAS – SSA | BENVINDO MANUEL ANDRADE NUNES ----------
Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------
"*Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,*
Refere-se a presente ao desenrolar do Pedido de Informação Prévia identificado em epígrafe, após junção de elementos ao processo com revisão e reformulação da proposta, efetuada em sede de audiência prévia em resposta à decisão final desfavorável da Conferência Decisória que teve lugar a 10/12/2024.

---------- .---------- .---------- .---------- .----------
2025.07.07

Neste sentido, com a validação técnica dos elementos aditados ao processo, comprovando-se que os mesmos davam resposta às inconformidades que originaram a anterior decisão desfavorável, foram os mesmos submetidos a nova análise da CCDR-A I.P., do ICNF I.P. e da APA I.P., nos termos do artº 13-A do RJUE, através da CCDR-A, da qual decorreu o seguinte resultado:
O ICNF, em 16/06/2025, emitiu parecer favorável.
A APA/ARH TO, em 27/06/2025, emitiu parecer favorável.
A CCDRA, em 27/06/2025, inseriu posição favorável, tendo-lhe a APA / ARH TO feito chegar o seu Parecer de sentido favorável.
A esta Decisão Global da Administração, seguem em anexo os quatro pareceres integrantes do processo.
2 – CONFERÊNCIA DECISÓRIA
Não havendo pareceres negativos, não houve lugar a Conferência Decisória.
3 – DECISÃO FINAL
Não existindo posições divergentes entre as entidades consultadas, nos termos dos n.os 1 e 6 do Artigo 13.º-A do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), é relativamente ao pedido tomada decisão final "favorável", nos termos constantes dos pareceres de cada entidade.
Face ao exposto, de acordo com a proposta apresentada e tendo em conta as observações constantes da Decisão Global da Administração, a qual deverá acompanhar na íntegra a notificação ao requerente, propõe-se o deferimento do presente pedido de informação prévia.
À consideração superior." ----------

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: "*Propõe-se a aprovação do pedido de informação prévia, de acordo com a informação técnica em anexo. O Assunto deverá ser enviado à reunião do executivo Municipal para Deliberação."* ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------
----

LIC. ARQ. | CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR | GALEGOS – SMM | MARIA EMILIA CORREIA RITA ----------

Informação da Arquiteta Filipa dos Reis: ----------

"*Exmo. Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida,*

Refere-se a presente informação técnica, à análise do pedido de licenciamento para a execução da operação urbanística denominada como Obra de Construção de Moradia Unifamiliar, localizada em Galegos, freguesia de Santa Maria de Marvão, com descrição na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o nº 1307/20250516 e inscrição na matriz urbana nº 915, tendo a seguinte descrição:
URBANO
SITUADO EM: GALEGOS
ÁREA TOTAL: 2100 M2
ÁREA COBERTA: 201 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1899 M2
ENQUADRAMENTO TERRITORIAL E LEGAL
No que respeita ao enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis, de acordo com as plantas do Plano Diretor Municipal de Marvão, tem a seguinte classificação:
. Ordenamento – Espaços Florestais Múltiplo I;

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

. Sem demais condicionantes aplicáveis nas restantes cartas do plano;

Definindo-se como uma operação urbanística sujeita a licença com controlo prévio, nos termos do nº2 do art.4o do RJUE na sua atual redação e demais normas aplicáveis deste diploma, no cumprimento das disposições legais do Regulamento do PDM de Marvão e do Código Regulamentar do Município de Marvão, assim como, está sujeita a parecer do ICNF, para além da obrigação da sua formalização em conformidade com as disposições da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, de acordo com a natureza da operação urbanística.

CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Sobre o enquadramento da pretensão refere-se a seguinte descrição:

" O edifício localiza-se num prédio misto, em zona rural , pelo que, sendo o edifício habitacional julga-se em concordância com todo o contexto territorial em que se insere.

Refere-se a presente memória descritiva à "obra de construção de moradia unifamiliar" uma vez que o estado de degradação aparente em que se encontra o edificado existente, impossibilita a sua reabilitação quando pensada com índices de conforto térmico e habitabilidade necessárias nos dias de hoje.

Não obstante o referido, a opção de construção pretende manter as cotas existentes, entenda-se cota de soleira e de não modelação de terreno, apenas com o acrescento do piso -1 semienterrado, piscina e primeiro andar, aproveitando o declive do terreno existente. Pretende respeitar a área do polígono de implantação, embora com alguns ajustes.

Diminuição de área de implantação quando comparada com a que está registada (conforme desenho cons_hab_gal 01).

Entende-se que a intervenção preserva as características gerais da malha urbana, a manutenção e enquadramento das características de ocupação para o local e de circulação viária.

Julga-se não existir qualquer condicionante ao adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, para os fins propostos.

Entende-se que a intervenção respeita integralmente a morfologia da envolvente.

Em sede de especialidades serão executados todos os projectos necessários ao correcto funcionamento da tipologia.

Descrição de áreas		Existente	Proposto	Total Final
1.	Área do prédio	2 100m2	-------	2 100m2
2.1	Habitação	181,00m2	142,12m2	142,12m2
2.2	Arrumos	20,00m2	26,33m2	26,33m2
2.3	Piscina	-------	25,60m2	25,60m2
3	Área de implantação	201,00m2	194,05m2	194,05m2
4	Área de construção	201,00m2	281,89m2	281,89m2
5	Nº de pisos	1	3	3
5.1	Acima da cota de soleira	1	2	2
5.2	Abaixo da cota de soleira	0	1	1
6.	Volume	568,34m3	1 494,00m3	1 494,00m3
7.	Área de impermeabilização	201,00m2	508,50m2	508,50m2

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

APRECIAÇÃO TÉCNICA
Da análise à instrução do processo e caracterização da proposta, assim como, pelo seu enquadramento nos parâmetros urbanísticos do local e demais normas regulamentares aplicáveis, salientam-se as seguintes considerações:
1. Da descrição da pretensão, salvaguarda-se que o registo predial apresentado para identificação da presente operação urbanística, refere-se a um prédio urbano em solo rústico e não a um prédio misto, conforme acima referido;

2. Nos termos da alínea a) do ponto 1 do art. 42o do PDMM, a área total do prédio não permite uma nova construção, a par com a constatação de que a proposta de intervenção apresentada não cumpre as disposições gerais das intervenções em solo rústico dos artigos 23o a 25o do mesmo diploma, concluindo-se que a pretensão não tem enquadramento regulamentar;

Nota: Uma operação urbanística de demolição, não induz a possibilidade de execução de uma nova construção com base nos mesmos pressupostos das anteriores existências. A pretensão de execução de uma nova construção em solo rústico, tem como requisitos prévios o cumprimento dos artigos 24o e 25o do PDMM;

Não obstante o incumprimento da pretensão, face ao índice de impermeabilização admissível para novas construções em solo rústico, a proposta volumétrica apresentada está desenquadrada e fora dos parâmetros admitidos nos termos da regulamentação aplicável, constatando-se o incumprimento do ponto 13 do art. 25o do PDMM;

Em relação à ausência de informação sobre a solução de infraestruturas a adotar para o correto funcionamento da operação urbanística proposta, não obstante ser da responsabilidade dos proprietários a instalação e licenciamento das infraestruturas que sirvam a sua propriedade, de acordo com a alínea b) iii) do ponto 6 da secção I do Anexo I da Portaria 71-A/2024, de 27 de fevereiro, em razão da sua localização deverão ser esclarecidas as soluções a adotar, para efeitos da devida análise junto das entidades externas, tendo em conta os termos do ponto 9 do art. 20o do RJUE que decorre das alterações promovidas pelo DL 10/2024, de 8 de janeiro;

5. Considerando a área total do prédio e a impossibilidade de execução de uma nova construção, como salvaguarda da área coberta existente e ainda que o edificado apresente um avançado estado de degradação, deverá a pretensão procurar ir ao encontro do que são as disposições dos números 3 e 4 do art. 23o e do nº13 do art. 25o do regulamento do PDM de Marvão, passando pela salvaguarda e reabilitação das pré-existências ou pela sua reconstrução, no estrito cumprimento dos termos da alínea c) do art. 2o do RJUE;
CONCLUSÃO
Face ao exposto, propõe-se o indeferimento da pretensão com audiência prévia ao requerente, podendo a proposta ser revista e aditada em conformidade com as considerações acima indicadas, devendo esta informação fazer acompanhar a notificação.
À consideração superior." ----------

---------- .---------- .---------- .---------- .----------
2025.07.07

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *"Propõe-se o envio do assunto à reunião do executivo para ser deliberada a intenção de indeferimento do processo, concedendo ao requerente um prazo de 10 dias nos termos do art. 121º do CPA, e ainda, não havendo resposta do interessado no periodo concedido, considerar desde logo o processo caducado."* ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------

----

LICENCIAMENTO – DELIBERAÇÃO FINAL | REABILITAÇÃO DE EDIFICIO – CARREIRAS – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS | JOSÉ MIGUEL FERNANDES BENTO DOS REIS ----------

Informação do Engº Ricardo Lacão: ----------

"Exmo. Sr. Chefe de Divisão,

Na sequência da aprovação do projeto de arquitetura, veio o interessado, dentro do prazo previsto no n.º 6 do artigo 20 do RJUE, apresentar os projetos das especialidades (acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade). Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável, este pedido de licenciamento reúne as condições para ser diferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, devendo o assunto ser presente à reunião do executivo municipal para deliberação.

À consideração superior." ----------

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *"Face ao exposto, no cumprimento da legislação aplicável este pedido de licenciamento reúne as condições para ser deferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do artigo 23.º do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo o assunto ser presente à reunião do executivo municipal para deliberação."* ----------

Aprovado por unanimidade de acordo com a informação técnica. ----------

----

EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA BEIRÃ -----

Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: ----------

"Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Na sequência da indicação para desenvolvimento do procedimento relativo à realização das infraestruturas do Loteamento da Beirã, foi feita a análise de todo o processo, tendo-se concluído que o projeto de loteamento foi aprovado em 2 de Julho de 2008, e para a mesmo encontra-se prevista a criação de 2 lotes destinados a Blocos habitacionais multifamiliares a custos controlados com 10 fogos cada, e ainda a criação de 5 lotes destinados a habitação unifamiliar.

Relativamente às infraestruturas existe a aprovação dos projetos pelas entidades externas ao Município, estando as restantes especialidades também devidamente visadas tecnicamente.

Naturalmente, os valores constantes nas estimativas orçamentais de cada projeto, obtidas hà mais de 15 anos, encontram-se totalmente desenquadradas da realidade, pelo que foram atualizadas nestes serviços para valores correntes praticados para trabalhos da mesma natureza.

De acordo com decisão superior, e indo no sentido de infraestruturar lotes com capacidade para construção multifamiliar de iniciativa Municipal com o apoio do IHRU, esta fase do loteamento, denominada de Fase1,

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

abrange a criação de todas as infraestruturas e arranjos paisagísticos necessárias à construção dos referidos edifícios nos lotes em causa, a empreitada possui um preço base no valor de 410.000,00€ + IVA (quatrocentos e dez mil euros), tendo-se definido um prazo de execução de 365 dias.
Encontra-se prevista, para a segunda fase, a finalização da operação, com a criação das infraestruturas dos Lotes destinados a habitação Unifamiliar. Tendo em conta os prazos que terão que decorrer inerentes ao cumprimento das diversas fases do Concurso, prevê-se a execução de um montante estimado de 60.000€ para o ano de 2025, e o restante para o ano seguinte, anexando-se a necessária ficha de cabimento.
Tendo em conta o exposto, propõe-se o envio do processo à Reunião do Executivo Municipal no sentido de ser deliberada a aprovação das peças do procedimento (projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos), e a abertura de Procedimento por Concurso Público.
Nos termos do nº1 do Art. 89º do CCP, coloca-se à consideração da Ex.ª Câmara Municipal a definição da caução a prestar pelo empreiteiro para garantia da celebração do contrato no valor correspondente 5% do preço contratual.
Deverão ainda ser nomeados o Gestor do procedimento e o Gestor do Contrato, propondo-se para o efeito a Srª Fernanda Mateus e o Signatário, respetivamente.
Propõe-se ainda que seja nomeado o seguinte Júri do Concurso constituído pelo Signatário (presidente), Eng. Ricardo Lacão e Arq. Filipa Reis, sendo suplentes a Dr.ª Vera Magro e a Sr.ª Fernanda Mateus.
À Consideração Superior." ----------

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. ***DA* 46/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, (projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos), e a abertura de Procedimento por Concurso Público. ----------
A caução a prestar pelo empreiteiro para garantia da celebração do contrato no valor correspondente 5% do preço contratual.
Gestor do procedimento: Srª Fernanda Mateus
Gestor do Contrato: Engº José Calha
Júri do Concurso: Engº José Calha (presidente), Eng. Ricardo Lacão e Arq. Filipa Reis, sendo suplentes a Dr.ª Vera Magro e a Sr.ª Fernanda Mateus. ----------
----

<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u> ----------
ALTERAÇÃO Nº 7 AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025 E ALTERAÇÃO Nº 7 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – PARA CONHECIMENTO ----------
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 47/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------
A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS RENDAS EM ATRASO ----------
O requerente, José Manuel Nunes Mouratinho, residente numa habitação municipal em Galegos, vem requerer o pagamento em prestações do valor é divida referente às rendas da habitação. ----------
Aprovado por maioria com a abstenção da Vereadora Cristina Novo. ----------
----

ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO – BAIRRO DO PORTO ROQUE – REGIME DE COMODATO ----------
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 48/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------
Aprovado por unanimidade. ----------

APOIO ECONÓMICO – PF 202210251 ----------
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 49/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------
Aprovado por unanimidade. ----------

REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL | ADESÃO DO MUNICIPIO DE MARVÃO ----------
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. ***DA* 50/25**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.----------
Aprovado por unanimidade. ----------

VENDA DE MERCHANDISING E DESCONTOS EM PUBLICAÇÕES NA XX FEIRA DO LIVRO ----------
Informação do Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: ----------
"Vai realizar-se de 18 a 31 de julho a XX Feira do Livro, no Salão Nobre da Câmara Municipal, este ano com nova data, novo local e também com uma nova dinâmica, pois tem associado um programa cultural que certamente a irá enaltecer, a parda sua realização durante o decorrer do FIMM.
Como forma de incentivo à aquisição de publicações do Municipio de Marvão, coloco à sua consideração a tabela de descontos a aplicar durante o evento:

---------- .---------- .---------- .---------- .----------
2025.07.07

Designação	Quantidade	Preço original	Desconto aplicado	Preço com desconto
Revista IBN Maruan n.º 6	33	7,48 €	50%	3,74 €
Revista IBN Maruan n.º 7	100	7,48 €	50%	3,74 €
Revista IBN Maruan n.º 8	180	9,98 €	50%	4,99 €
Revista IBN Maruan n.º 9/10	183	13,47 €	50%	6,74 €
Revista IBN Maruan N.º 11 (Terras de Odiana)	198	15,00 €	50%	7,50 €
Revista IBN Maruan N.º 12	342	20,00 €	50%	10,00 €
Revista IBN Maruan N.º 14 (Carta Arqueológica)	332	20,00 €	50%	10,00 €
Revista IBN Maruan N.º 16 (Marvão e Ammaia Guerras Peninsulares)	487	5,00 €	50%	2,50 €
Revista IBN Maruan N.º 17 (A Cidade Romana de Ammaia - Escavações arqueológicas 2000-2006)	502	12,50 €	50%	6,25 €
Revista IBN Maruan N.º 18 (Escusa-Tradições, Usos e Costumes)	225	12,00 €	50%	6,00 €
Memórias da Freguesias de Santo António das Areias e Beirã	1067	15,00 €	50%	7,50 €
Marvão - Estudos e Documentos de Apoio à Candidatura a Património Mundial	16	35,00 €	20%	28,00 €
Marvão - Palavras e Olhares / Words and views	92	35,00 €	50%	17,50 €
Monumentos megalíticos da Bacia Hidrográfica do Rio Sever	33	24,94 €	50%	12,47 €
Centenário da Restauração do Concelho de Marvão (1898-1998)	54	2,00 €	20%	1,60 €
Levantamento arqueológico da Barragem da Apertadura	236	1,50 €	50%	0,75 €
Marvão à Mesa com a Tradição	103	15,00 €	50%	7,50 €
O Rebusco	18	7,50 €	20%	6,00 €
Inversos	11	10,00 €	20%	8,00 €
Livro da Incerteza	42	12,00 €	50%	6,00 €
Rostos Graniticos-Relatos da Povoação de Cabeçudos	422	13,00 €	50%	6,50 €
Soutos do Alentejo-Memorias do Alentejo	20	13,50 €	20%	10,80 €
Venho de Lá - Estórias e Memórias de Marvão	72	12,00 €	20%	9,60 €
Quanto de Se Ver tem Marvão - Estórias das Margens de um Rio	187	13,00 €	20%	10,40 €
Marvão e Irene Vilar *** (Oferta)	190	---	---	---
I Forum Marvão *** (Oferta)	154	---	---	---

Mais coloco à sua consideração que seja disponibilizada a venda de merchandising do Municipio, pelos seguintes preços:
-saco de compras 5€/cada;
-saco de pano 4 €/cada;
-saco de papel 0,50 €/cada;
-Bloco A5 4€/cada;
-caneta 1 €/cada;
-fita 1 €/cada.
(Todos os preços indicados incluem IVA à taxa legal em vigor).
Deixo à sua consideração submeter esta informação à apreciação da Câmara Municipal, pois é competência desta segundo o artigo 509º do Código Regulamentar do Municipio de Marvão." ----------
Aprovado por unanimidade. ----------

ENTRADAS GRATUITAS NAS PISCINAS DO CENTRO DE LAZER - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO ----------

Proposta do Vice-Presidente: ----------

"No âmbito do torneio de futsal inter-freguesias, venho sugerir a entrada gratuita na piscina municipal, para todos os participantes/jogadores.

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07

Neste sentido envio para ratificação na próxima câmara municipal."----------
Aprovado por unanimidade ratificar o despacho. ----------

PEDIDO DE APOIO | WORLD SCOUT MOOT´25 ----------
O 16Th World Scout Moot, vai decorreu em Portugal entre os dias 25 de julho a 29 de julho os participantes vão estar distribuídos por várias localidades de Portugal. Solicitam o apoio da Câmara Municipal no acolhimento e apoio logístico aos jovens que estão a organizar estes trilhos. ----------

Aprovado por unanimidade. ----------

PEDIDO DE APOIO | GRUPO DE CAMINHEIROS DO AGRUPAMENTO 142 DE PORTALEGRE ----------
Solicitam apoio e colaboração logística para o programa Erasmus+ com escuteiros da Bélgica, que decorrerá nos concelhos de Portalegre e Marvão entre os dias 4 e 9 de julho de 2025. O programa em Marvão está previsto para o dia 8 de julho. ----------
Aprovado por unanimidade. ----------

APROVAÇÃO EM MINUTA:----------
Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 10:30 horas. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

_____

A ASSISTENTE TÉCNICA,

_____

---------- .---------- .---------- .---------- .----------

2025.07.07